



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO SEMANAL Nº 44/2019 - PUBLICAÇÃO: DE 07 DE JULHO DE 2020.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 030/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais-Lei nº 14/98 e demais normativos legais da espécie, em harmonia com o EDITAL Nº 01/2017 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2018, que tratam, respectivamente, do regulamento e da homologação do resultado final do Concurso Público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO a ordem de aprovação e de classificação para o preenchimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no referido certame;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, FRANCIS ZENAS DOS SANTOS SOARES para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, tendo em vista aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2017, realizado em 25/02/2018, servindo-lhe de título o presente Ato;

Art. 2º. A legislação de que trata do Regime Jurídico, do Regime Previdenciário e da forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

Art. 3º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda a notificação do (a) nomeado (a) para apresentar os documentos exigidos na legislação e no Edital do certame no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial desta Portaria, nos termos do

Rua Largo da Guia nº 08 - Centro - Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO




art. 31 da Lei Municipal nº 014/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), fazendo ciente o (a) nomeado (a) de que poderá solicitar prorrogação de prazo por igual período, desde que o faça dentro do prazo legal, bem como, cientificando de que o não comparecimento no prazo legal implicará na perda de efeito do ato de provimento, nos termos do § 2º do artigo 33 da mesma Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 07 de julho de 2020.


AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito

Art. 1º. **NOMEAR, FRANCIS ZENAS DOS SANTOS JUNIOR**

para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, percentual de 10% (dez por cento) da Estrutura Administrativa deste Município, lotado na Secretaria de Saúde, tendo em vista o concurso público Municipal nº 001/2017, realizado em virtude do Edital nº 0001-2017, nos termos do presente Ato;

2º. A legislação de que trata do Regime Jurídico de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais, bem como a forma remuneratória, obedecerá às normas legais próprias em vigor, bem como as normas regulamentares, de que valem as referidas.

3º. O nomeado deverá apresentar os documentos exigidos na legislação e no Edital do certame no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial desta Portaria, nos termos de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
FREI MARTINHO - PARAÍBA**

PORTARIA Nº 005/2020-IPAM.

○ PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-IPAM/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 11/1998, especificamente, o disposto no art. 15 e, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

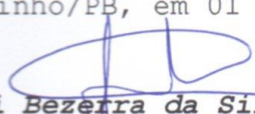
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora pública ROSIENE DE MORAES, matrícula 0107-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade ao estabelecido pelo art. 3º, incisos I, II e III, c/c o Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos calculados com base na última remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Frei Martinho/PB, em 01 de julho de 2020.


Jandui Bezeira da Silva Júnior
Presidente do IPAM

Jandui B. Silva Júnior
Presidente IPAM
Portaria Nº 067/2019

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PUBLICADA EM: 07/07/2020

Rua Largo da Guia, s/n - Centro, Frei Martinho/PB - CEP: 58195-000
Telefone: (83) 3636-1147